



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de utilização de materiais esportivos nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores. Vale ressaltar que, projetos esportivos estimulam o desenvolvimento cultural, além de proporcionar a população do município uma melhor qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOLA DE VOLEI <i>Especificação: Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbilty, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.</i>	20	UNIDADE
2	BOLA DE FUTSAL (200) <i>Especificação: circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.</i>	60	UNIDADE
3	BOLA DE ARENA <i>Especificação: circunferência 68-69cm, peso 420-450g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.</i>	30	UNIDADE
4	BOLA DE SOCIETY	40	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Especificação : circunferência 68-69cm, peso 420-450g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.

5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	30	UNIDADE
<i>Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbilty, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovado pela federação.</i>			
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL	40	UNIDADE
<i>Especificação : Cc/costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbilty, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovado pela federação.</i>			
7	TROFÉU MÉDIO	110	UNIDADE
<i>Especificação : Altura de 49cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.</i>			
8	TROFÉU GRANDE	60	UNIDADE
<i>Especificação : Altura de 53cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.</i>			
9	TROFÉU PEQUENO	160	UNIDADE
<i>Especificação : Altura de 45cm, base quadrada com 7,60cm de largura na cor preta estatueta intercambiável, plaqueta de latão para gravação.</i>			
10	REDES DE CAMPO	20	UNIDADE
<i>Especificação : nylon fio 4,0mm - par.</i>			
11	REDES DE ARENA	20	UNIDADE
<i>Especificação : nylon fio 4,0mm, tamanho 2,20 x 5,20 - par.</i>			
12	CARTÕES PARA ÁRBITRO	50	UNIDADE
<i>Especificação : vermelho/amarelo, par, em plástico.</i>			
13	MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA	1.200	UNIDADE
<i>Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor dourada fundida em liga metálica de zamak.</i>			
14	MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA	1.200	UNIDADE
<i>Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor prateada fundida em liga metálica de zamak.</i>			
15	MEDALHAS 3º LUGAR BRONZE	1.200	UNIDADE
<i>Especificação : Tamanho 45mm, centro de 25mm com adesivo cor bronze fundida em liga metálica de zamak.</i>			
16	JOGO DE CAMISAS DE FUTEBOL DE CAMPO	80	UNIDADE
<i>Especificação : C/ 16 peças de tecido 100% poliéster numerado cores variadas.</i>			
17	JOGO DE SHORTS FUTEBOL DE CAMPO	80	UNIDADE
<i>Especificação : C/ 16 peças tecido 100% poliéster cores variadas.</i>			
18	CHUTEIRAS	360	PAR
<i>Especificação : cabedal sintético, colarinho acolchoado, nº 37 a 43 - par.</i>			
19	JOGO DE MEIÃO FUTEBOL DE CAMPO	160	UNIDADE
<i>Especificação : C/ 16 peças material poliamida.</i>			

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



- O objeto da licitação deverá ser entregue, imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.
- A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Cultura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Paulo Sergio da Silva Corpes, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Garrafão do Norte - PA, 28 de Janeiro de 2020.


ANTONIA GIZELLE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto . Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

O esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um "direito de todos", deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BOLA DE VOLEI	20	UNIDADE

Especificação: Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbility, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.



02	BOLA DE FUTEBOL	20	UNIDADE
03	BOLA DE FUTSAL (200)	20	UNIDADE
<i>Especificação : circunferência 55-59cm, peso 350-380g, matrizada, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.</i>			
04	REDES DE CAMPO	12	UNIDADE
<i>Especificação : nylon fio 4,0mm - par.</i>			
05	REDES DE ARENA	12	UNIDADE
<i>Especificação : nylon fio 4,0mm, tamanho 2,20 x 5,20 - par.</i>			
06	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	20	UNIDADE
07	BOLA DE HANDEBOL	20	UNIDADE
08	BOLA DE QUEIMADA	40	UNIDADE
09	BOLA PARA TACOBOL	40	UNIDADE
10	BOMBA PARA ENCHER BOLA	10	UNIDADE
11	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	20	UNIDADE
12	CARTÃO VERMELHO	20	UNIDADE
13	CARTÃO AMARELO	12	UNIDADE
14	REDE DE VOLEI	12	UNIDADE
15	CORDA	100	METRO
16	PLACA PARA TATAME	80	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

De acordo com a solicitação do Órgão requisitante.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

- A mercadoria deverá estar em boa condição de uso.

- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega da mercadoria é de total responsabilidade da contratada.

- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

- A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.



- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
 - Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Secretaria Municipal de Educação, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Francisco Edivaldo Ferreira De Almeida, Servidor Público lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 28 de Janeiro de 2020.



Maria Rosimilda Braga de Sousa
Sec. de Assistência Social
Data: 22/01/2017

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. Para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que depois de oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

O esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um “direito de todos”, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BOLA DE VOLEI	30	UNIDADE
<i>Especificação : Termotec, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, câmara airbility, microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira.</i>			
02	BOLA DE FUTSAL (200)	80	UNIDADE

- A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Fornecer as mercadorias novas, de primeiro uso e de primeira linha;
- Entregar a mercadoria em boas condições de uso;
- Entregar a mercadoria, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá que substituí-lo imediatamente;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do material, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.





Fundo Municipal de Educação
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
Secretaria Municipal de Educação



Garrafão do Norte - PA, 28 de Janeiro de 2020



MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal Educação